



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 2.584, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, no período de 24 a 29 de maio de 2024, para participar do VII Encontro de Magistrados Brasil e EUA – Inteligência Artificial, Crimes Cibernéticos e Financiamento de Litígios.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GMBM n.º 12, de 23 de maio de 2024,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 23 de maio de 2024, que autorizou o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, no período de 24 a 29 de maio de 2024, para participar do VII Encontro de Magistrados Brasil e EUA – Inteligência Artificial, Crimes Cibernéticos e

Financiamento de Litígios, sem custos para o Tribunal Superior do Trabalho e sem prejuízo da atividade jurisdicional no referido período.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.